



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

---

LEI Nº 401/95, de 21 de agosto de 1995.

**Ementa:** Dispõe sobre a doação de recursos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

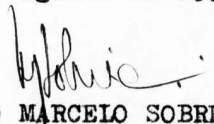
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar recursos no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O valor ora doado, destina-se a Ampliação da sede própria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 21 de agosto de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL